

4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 03 dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo Leiloeiro Administrativo;

4.4.2 – O arrematante deverá procurar a comissão de leilão do DETRAN/MG para a emissão da nota de arrematação, após a confirmação do DAE.

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATACÃO correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 - sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (Rotary Club), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 05 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bens arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do Renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PRESIDENTE OLEGÁRIO, PRAÇA DOS GODINHOS, 240, CENTRO, no 7º andar de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 03 de Outubro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 143;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PRESIDENTE OLEGÁRIO na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 03 de Outubro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 143;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subseqüentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas as demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).

5.6 – Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PRESIDENTE OLEGÁRIO.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contrados.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 – Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da 7ª Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Presidente Olegário/MG, no endereço: Praça dos Godinhos, 240, Centro em Presidente Olegário, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00:00h e de 14:00 às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

6.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da 7ª Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Presidente Olegário/MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Presidente Olegário, 01 de Julho de 2016.

VINICIUS VOLF VAZ

Delegado de Polícia I

Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	318	Sucata	9BG5TC1U1UEC167365	KDR6840	Gm/Chevette Especial	Cinza	1984	RS 150,00
2	318	Sucata	9BD1460003080154	JKQ1572	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	RS 350,00
3	318	Sucata	9BD17140222134854	JGD9589	Fiat/Palio Ex	Cinza	2001	RS 200,00
4	318	Sucata	9BD1460003920675	JDS5640	Fiat/Uno Cs Ie	Vermelha	1992	RS 200,00
5	318	Sucata	9BGTE11U1JJC152481	GPK9898	Gm/Chevette SI 1.6	Preta	1988	RS 100,00
6	318	Sucata	9BD146000P5042088	GPU4663	Fiat/Uno S Ie	Branca	1993	RS 100,00
7	318	Sucata	9BWZZ30ZEP007479	GME3301	Vw/Voyage	Cinza	1984	RS 50,00
8	318	Sucata	9BFBXXLBAEBY85197	CZG8879	Ford/Escort Gl	Marrom	1984	RS 100,00
9	318	Sucata	9BDFN41LJ8M116967	GUJ3971	Ford/Verona 1.8 Lx	Vermelha	1991	RS 100,00
10	318	Sucata	8AWZZZ6K2XA604544	JFJ5603	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Preta	1999	RS 300,00
11	318	Sucata	9BD15822544559458	JGG4544	Fiat/Uno Mile Fire	Verde	2004	RS 800,00
12	318	Sucata	9C6KG017080101847	JJT0116	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	RS 150,00
13	318	Sucata	9C2JC1801LR522985	GNV2578	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	RS 80,00
14	318	Sucata	9C6KE092060023154	HDE0621	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 150,00
15	318	Sucata	9C6KE010020056008	JPI2595	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	RS 150,00
16	318	Recuperável	9BD146000R5247679	JEA9316	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 400,00
17	318	Sucata	9BWZZ32ZNP000119	GNT3581	Vw/Santana Cl 1800	Bege	1992	RS 300,00
18	318	Sucata	9BGTB11NPPC122681	JKS5584	Gm/Chevette Junior	Verde	1993	RS 300,00
19	318	Recuperável	9BD17309T94244313	HI22520	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Prata	2008	RS 6.000,00
20	318	Sucata	9BG116EWXWC902064	COL2606	Gm/Blazer Executive	Azul	1998	RS 1.800,00
21	318	Sucata	9CDNF41LJ8M116967	HHA2567	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 150,00
22	318	Sucata	9C6KE020020047110	GZC6465	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2001	RS 80,00
23	318	Sucata	9C62TW000N0040508	ACO5851	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1992	RS 80,00
24	318	Sucata	9C2JC250WWR103554	GSQ1384	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 150,00
25	318	Sucata	9C62MW000K0013060	GNV8798	Yamaha/Rd 135	Branca	1989	RS 50,00
26	318	Sucata	9C2JC1801LR502966	GOC9052	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	RS 150,00
27	318	Sucata	9C6KE092060021140	HDE0635	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 80,00
28	318	Sucata	9C2JC250VVR1148260	GCV8916	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 150,00
29	318	Sucata	9C2MC270VVR019368	GVD0059	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	RS 80,00
30	318	Sucata	9C2JC30103R105055	JJP3508	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 100,00
31	318	Recuperável	9C2JC30707R021102	HDX8823	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 200,00
32	318	Sucata	9C2JC3010YR103779	GWNA511	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 100,00
33	318	Recuperável	9C2JC3010IR006036	MZJ6600	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 200,00
34	318	Recuperável	9C2KC1680CR437420	OGS7543	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	RS 250,00
35	318	Sucata	9C2JC250VTR034651	GYY1447	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 200,00
36	318	Recuperável	9C2HB0210BR419901	HNO0574	Honda/Pop100	Preta	2011	RS 250,00
37	318	Sucata	9C6KE091060015989	NGJ1104	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	RS 100,00
38	318	Sucata	9C2JC2501SR509035	GRH7524	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 50,00
39	318	Sucata	9BMMF33E95A058536	JJB2449	M.Benz/A 160	Prata	2004	RS 600,00
40	318	Sucata	9C6KE0020W0004681	GWN2755	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	1998	RS 80,00
41	318	Recuperável	9C2KC1660BR539002	HAR2449	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	RS 350,00
42	318	Sucata	9C62MW000S0040660	GTU2518	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1995	RS 80,00
43	318	Sucata	9C2JC250TTR046429	JJM3167	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 80,00
44	318	Sucata	9C62TW000R0045559	GQW7161	Y/Yamaha Dt 180 Z	Vermelha	1994	RS 50,00
45	318	Sucata	9C2KC08108R067749	HHA1681	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 100,00
46	318	Sucata	9C2JC30102R246325	JJP4574	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 150,00
47	318	Sucata	9C2JC250YR008530	GVN3932	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 50,00
48	318	Sucata	9C62MW000S0042754	GRS8307	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1995	RS 50,00
49	318	Sucata	9C62MW000S0042051	GRQ7932	Yamaha/Rd 135	Preta	1995	RS 50,00
50	318	Sucata	9C62MW000R0036151	GRC7361	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	RS 50,00
51	318	Sucata	9C2JC2501SR541178	GTU3682	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 100,00
52	318	Sucata	9C6KE08506R844455	MBO3495	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	RS 100,00
53	318	Sucata	9C2JC1801KR214474	GOW9959	Honda/Cg 125	Preta	1989	RS 50,00
54	318	Sucata	9C6KE09206001237	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 80,00
55	318	Sucata	9C2JD0801JR115656	BKY1580	Honda/J 125 S	Preta	1988	RS 80,00
56	318	Sucata	9C2KC08105R118184	HEY8573	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 150,00
57	318	Sucata	9C2KD0101KR007540	KBK9059	H/Honda Nx 150	Azul	1989	RS 150,00
58	318	Recuperável	9C2KC08107R074380	DVV4737	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 250,00
59	318	Recuperável	9C2MC35003R124200	HAS1685	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2003	RS 300,00
60	318	Recuperável	9C2MC35003R102598	KEW8047	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 300,00
61	318	Sucata	9BGJK11VLLB031975	HQS1496	Gm/Monza SI/E 1.8	Azul	1990	RS 250,00
62	318	Sucata	9C62MW000S0038092	GRH8232	Yamaha/Rd 135	Preta	1995	RS 200,00
63	318	Sucata	9C2JC250XWR025338	GWN2842	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 150,00
64	318	Sucata	9C2JC30104R066400	JJS3181	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 250,00
65	318	Recuperável	9C6KE044040072406	GSN3404	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	RS 200,00
66	318	Sucata	9C2JC250VWR0088646	GSL7743	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 80,00
67	318							